

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrania, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 05/2018 – Dispensa n.º 05/2018, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para adquirir de Reginaldo da Silva Lima ME., portador do CNPJ n.º 13.254.627/0001-10, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 32, bairro Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu (SP), a aquisição de placa legislativa para a Galeria Histórica da Câmara Municipal de Serrania. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.